CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026
EDITAL Nº 09/2026 DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE, prefeito municipal de Pinhal da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 09/2026 DE JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ao EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026, conforme segue:

Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrições nº 150940.
Despacho/Justificativa: INDEFERIDO. O(A) candidato(a) interpôs recurso administrativo contra o indeferimento de sua inscrição, alegando ter realizado o pagamento da taxa de inscrição e solicitando a revisão da decisão.
Após análise, o recurso é INDEFERIDO, uma vez que não foi identificado o pagamento da taxa de inscrição, condição indispensável para o deferimento da inscrição, conforme estabelecido no edital.
Nos termos do item 3.2.5, é de responsabilidade do candidato imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição até a data de vencimento nele estabelecida. Ademais, o item 3.3.1 dispõe que o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios da quitação da taxa, enquanto o item 3.3.4 estabelece que a inscrição somente será aceita após a confirmação do respectivo pagamento pelo banco responsável.
Dessa forma, diante da ausência de confirmação do pagamento da taxa de inscrição, não há elementos que permitam o deferimento do pedido, permanecendo mantido o indeferimento da inscrição nº 150940, em observância às disposições editalícias e ao princípio da vinculação ao edital.

Pinhal da Serra (RS), 03 de novembro de 2026.

JOSÉ ROBISON RODRIGUES DUARTE
Prefeito Municipal